

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Encaminho a Casa de Leis deste Município, o presente Projeto de Lei para análise e posterior aprovação:

PROJETO DE LEI Nº 056/2021, de 02 de agosto de 2021.

Autoriza a contratação emergencial de uma Servente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (Uma) Servente, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

Art. 2º - O profissional cumprirá uma carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, e perceberá os vencimentos relativos ao Padrão 01 dos Servidores do Município, consignados na Lei Municipal nº 067/2001.

Parágrafo único: A contratação será de natureza administrativa, fazendo jus o contratado as prerrogativas previstas no artigo 232 e incisos, da Lei 066/2001.

Art. 3º - O prazo da contratação será pelo prazo de 04 (quatro) meses.

Art. 4º- Servirá de cobertura para a despesa advinda desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo
Projeto/Ativ. 05.2024 - Manutenção Ensino Infantil Pré
Elem/Disp: 326/3.1.90.04.00.0000 - Contrat. por tempo Determinado

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo
Projeto/Ativ. 05.2035 - Manutenção Ensino Fundamental
Elem/Disp: 399/3.1.90.04.00.0000 - Contrat. por tempo Determinado

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2021.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista que a servidora titular, Sra. Maria Madalena Meira encontra-se afastada de suas atividades pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de junho de 2021.

Desde a data de hoje se iniciaram as aulas na rede municipal de ensino, após o recesso de meio do ano, sendo que serão realizadas modificações internas para readequação do quadro de funcionários, face as ausências dos titulares por motivos diversos.

Assim, necessitamos da referida contratação para fazer frente a necessidade das escolas tanto Bento Gonçalves quanto Cantinho da Criança, que necessitam diariamente de profissionais para a limpeza e conservação dos espaços.

Ainda vivemos um cenário difícil da Pandemia Mundial por Covid-19, onde devem ser observados cenários e protocolos de limpeza e higiene, fazendo-se necessário a substituição desta profissional para atender as necessidades dos educandários.

Segue em anexo atestado médico, comprovando o afastamento da titular.

OP. 177.21 Almirante Tamandaré do Sul, 02 de agosto de 2021.

Senhora Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 056/2021, de 02 de agosto de 2021, com a seguinte ementa:

PROJETO DE LEI Nº 056/2021 - Autoriza a contratação emergencial de uma Servente, abre crédito suplementar no orçamento do município e dá outras providências.

Solicitamos a esta Egrégia Casa Legislativa, que este Projeto seja apreciado em regime de **urgência**, tendo em vista o relevante interesse público do mesmo e a necessidade do serviço.

Sem mais, para o momento reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adir Giacomini
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
ROSANGELA STRACK
Presidente do Poder Legislativo
Nesta